

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Guadalupe – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Guadalupe – PI no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento).

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Os valores oriundos do referido percentual, retroativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2.026, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês de março de 2.026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal, de Guadalupe aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.



JESSE JAMES LIMA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS - 2026

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS JORNADA DE TRABALHO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-graduação	R\$ 4.573,75	R\$ 9.147,50
	Nível Superior	R\$ 4.109,21	R\$ 8.218,44
	Nível Médio	R\$ 3.573,21	R\$ 7.146,44
F	Nível Pós-graduação	R\$ 4.355,96	R\$ 8.711,89
	Nível Superior	R\$ 3.913,52	R\$ 7.827,05
	Nível Médio	R\$ 3.403,08	R\$ 6.806,16
E	Nível Pós-graduação	R\$ 4.148,51	R\$ 8.297,03
	Nível Superior	R\$ 3.727,17	R\$ 7.454,33
	Nível Médio	R\$ 3.241,00	R\$ 6.482,00
D	Nível Pós-graduação	R\$ 3.950,94	R\$ 7.901,89
	Nível Superior	R\$ 3.549,67	R\$ 7.099,37
	Nível Médio	R\$ 3.067,16	R\$ 6.134,31
C	Nível Pós-graduação	R\$ 3.762,83	R\$ 7.525,65
	Nível Superior	R\$ 3.380,69	R\$ 6.761,39
	Nível Médio	R\$ 2.939,67	R\$ 5.879,37
B	Nível Pós-graduação	R\$ 3.583,62	R\$ 7.167,24
	Nível Superior	R\$ 3.219,65	R\$ 6.439,30
	Nível Médio	R\$ 2.799,72	R\$ 5.599,42
A	Nível Pós-graduação	R\$ 3.469,18	R\$ 6.825,98
	Nível Superior	R\$ 3.066,36	R\$ 6.132,73
	Nível Médio	R\$ 2.666,40	R\$ 5.332,79

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE GUADALUPE – PI

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 5,5%, (cinco e meio por cento), conforme norma legal.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.



JESSE JAMES LIMA MIRANDA
Prefeito Municipal